



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 01/2022 - DPP

XIX SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2022 DO IFPE CAMPUS RECIFE: “CIÊNCIA E CULTURA EM PERNAMBUCO: UMA OUTRA INDEPENDÊNCIA”

1. DA APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Campus Recife, Marivaldo Rodrigues Rosas, e a Comissão Organizadora da XIX Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - Campus Recife, nomeada pela Portaria Nº220/2022-CREC/IFPE, de 25 de maio de 2022, torna pública as normas de submissão para os interessados em desenvolver atividades na XIX SNCT, cuja temática é “Ciência e Cultura em Pernambuco: uma outra independência”. Nesta edição, devido ao arrefecimento de pandemia mundial causada pelo vírus SARS-COV-2 e à retomada das atividades presenciais, o evento acontecerá, preferencialmente, de forma presencial nos dias 25, 26 e 27 de outubro, nas dependências do IFPE campus Recife.

A SNCT 2022 tem como objetivo geral mobilizar a comunidade brasileira, em especial, pernambucana e do IFPE, em ações que visem o despertar, o estímulo e a divulgação científica, tecnológica e artístico-cultural. A semana é dedicada à celebração da ciência, da tecnologia e da cultura, em todas as diversas áreas de conhecimento, destacando a inclusão, a pluralidade, a diversidade e o estímulo à participação de minorias socioculturais. Todos da comunidade acadêmica interna ou externa ao campus, independente de realizarem pesquisa acadêmica, estão convidados a participarem e a proporem atividades que serão realizadas durante o encontro científico.

2. DO OBJETIVO

Normatizar os procedimentos para as submissões de propostas de atividades a serem realizadas na XIX SNCT do IFPE - Campus Recife - “Ciência e Cultura em Pernambuco: uma outra independência”.

3. DAS ATIVIDADES DISPONÍVEIS PARA SUBMISSÃO

Dadas as especificidades desta edição, todas as atividades devem ser realizadas, preferencialmente, na modalidade presencial. As modalidades de ação devem ser pensadas e construídas, prioritariamente, para que os estudantes e interessados externos possam conectar os conhecimentos compartilhados com seu cotidiano, de tal forma que possam usar esses conhecimentos para melhoria da sua formação científica, tecnológica, cultural, humana e cidadã.

A duração do evento não será limitada ao período de execução da SNCT, podendo algumas atividades serem replicadas nas escolas, campi e organizações parceiras do evento. Todos os detalhes de

organização das atividades propostas, como carga horária, dia(s), horário, formato (remoto ou presencial), espaço físico e recursos didáticos necessários em que serão oferecidas, serão analisadas pela Comissão Organizadora e, se necessário, ajustes podem ser feitos através de diálogos entre o(s) proponente(s) e a Comissão.

Propostas de atividades remotas deverão ser justificadas quando do preenchimento da “Ficha de atividade autogestionada” (ANEXO 1). As atividades no formato remoto poderão compor um percentual de até 30% das atividades da programação geral da XIX SNCT.

3.1 ATIVIDADES AUTOGESTIONADAS:

3.1.1 Técnico-científica:

Oficinas

São espaços de reflexão e aprendizagem, com caráter de problematização, divulgação e socialização de aspectos específicos da ciência e da tecnologia. Esta modalidade tem um caráter mais prático, através de dinâmicas que valorizem a aplicabilidade de teorias e a construção de conhecimento de modo participativo e democrático.

Minicursos

São cursos de curta duração de caráter mais teórico, com objetivo de oferecer uma estrutura básica ou introdutória para técnicas e/ou conhecimentos para o público participante.

Mesas redondas

São apresentações destinadas àqueles que desejam promover o debate e a difusão do conhecimento científico, sendo organizada na configuração de no mínimo 2 (dois) palestrantes e com 1 (um) mediador, com duração máxima de 2 (duas) horas.

3.1.2 Mostra de inovação, tecnologia e empreendedorismo

Apresentação de trabalhos de inovação, tecnologia e empreendedorismo por estudantes (educação básica, técnica, tecnológica, licenciaturas, pós-graduações lato e stricto sensu, modalidade presencial e EAD etc.) e parceiros sociais, em equipes ou individualmente, dos ensinos fundamental e médio, com produtos e processos temáticos gerados pelos proponentes.

3.2 MOSTRA COMPETITIVA DE PÔSTERES DA 19 SNCT “CIÊNCIA E CULTURA EM PERNAMBUCO: OUTRA INDEPENDÊNCIA”

Apresentação de trabalhos científicos de estudantes (da educação básica, técnica, tecnológica, licenciaturas, pós-graduações lato e stricto sensu, modalidade presencial e EAD, etc.) e parceiros sociais, em equipes ou individualmente, por meio de pôsteres, sobre trabalhos variados de ensino, pesquisa, extensão, gestão, inovação, tecnologia, cultura, etc. desenvolvidos pelos proponentes.

3.2.1 O pôster científico deverá ter 1,20m x 0,90 m e deverá seguir o modelo disponibilizado no ANEXO 3.

3.2.2 Os recursos orçamentários para a impressão dos pôsteres científicos e das premiações serão oriundos do orçamento dos projetos submetidos nos editais CHAMADA CNPq/MCTI/FNDCT Nº 05/2022 (SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA SNCT 2022), no Formulário ARC - Realização de Cursos e Reuniões Científicas - Fluxo Continuo FACEPE e no Fluxo Continuo do IFPE campus Recife. A impressão dos pôsteres selecionados, pela Comissão de Organização, está, portanto, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos projetos da 19 SNCT do IFPE campus Recife, “Ciência e cultura em Pernambuco: uma outra independência”, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente selecionado.

3.3 ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS: FESTIVAL INTEGRADO DE NÚCLEOS DO IFPE

São apresentações destinadas a todos aqueles que desejam propor atividades culturais e artísticas para serem apresentadas ao longo da SNCT. O proponente deverá realizar sua inscrição através do edital específico do I Festival Integrado de Núcleos do IFPE.

3.4 JOGOS INTERATIVOS

São atividades com envolvimento dos participantes e fortes elementos lúdicos. O proponente desta atividade deverá acompanhar e tirar dúvidas dos participantes durante o seu desenvolvimento.

3.5 OUTRAS ATIVIDADES

Exceto palestras e cursos, que têm espaço e horário restrito, e serão definidas pela Comissão Organizadora, qualquer outra atividade, que não tenha sido contemplada pelos itens 3.1 a 3.4 acima, pode ser proposta e submetida, sendo sua aprovação definida e analisada pela Comissão.

4. DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

A XIX SNCT do IFPE Campus Recife aceitará trabalhos nas cinco áreas seguintes: a) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; b) Ciências Biológicas e da Saúde; c) Ciências Agrárias; d) Ciências Sociais Aplicadas; e) Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, nas quais:

1. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias: embasam seus estudos em três grandes disciplinas: Matemática, Química e Física. Suas subáreas são Arquitetura, Astronomia, Ciência da Computação, Desenho Industrial, Design de Games, Engenharias, Física, Geociências, Matemática e Química.
2. Ciências Biológicas e da Saúde: embasam seus estudos em Biologia. Suas subáreas são Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Botânica, Ciência das Plantas, Ecologia, Educação Física, Microbiologia, Nutrição e Saúde Coletiva.
3. Ciências Agrárias: estudam como utilizar os recursos naturais de forma eficaz e responsável. Suas subáreas são Agroecologia, Agronegócios, Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia.
4. Ciências Sociais Aplicadas: estudam a vida social de indivíduos e/ou grupos humanos. Suas subáreas são Administração, Biblioteconomia, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Gastronomia, Serviço Social e Turismo.
5. Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes: concentram seus estudos nas produções dos seres humanos. Suas subáreas são Artes Visuais, Artes Cênicas, Cinema, Dança, Design, Educação, Filosofia, Geografia, História, Letras, Literatura, Música e Sociologia.

É importante destacar que o que define a categoria de submissão é o objeto da pesquisa, contextualizado com os assuntos de cada área de conhecimento.

5. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

O público-alvo da XIX SNCT do IFPE Campus Recife é:

1. Professores, técnicos administrativos e estudantes do IFPE, estes últimos sob orientação de professores e/ou técnicos administrativos;
2. Público Externo: profissionais, artistas, produtores culturais e estudantes ligados a empresas, instituições de ensino, entidades, movimentos sociais e ONGs.

6. DAS SUBMISSÕES

As submissões de propostas de atividades serão realizadas através do “Formulário de atividade autogestionada” pelo e-mail snct@recife.ifpe.edu.br. O prazo de inserção das propostas será de 24 de agosto a 25 de setembro de 2022. As submissões em todas as modalidades do evento serão gratuitas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Terão prioridade as propostas que dialoguem com a temática da Semana: “Ciência e Cultura em Pernambuco: uma outra independência”;

As propostas que não dialoguem com o tema da SNCT 2022 também serão aceitas, desde que atendam ao objetivo geral da SNCT: a popularização da ciência através de estratégias comunicativas, problematizadoras e participativas.

8. DO CRONOGRAMA

Tabela 1 - Cronograma

Lançamento do Edital 01 de setembro de 2021

Submissão de Propostas de Atividades 01 de setembro a 30 de setembro de 2022 Divulgação da Programação Geral da XIX

SNCT do IFPE Campus Recife

Abertura das Inscrições para os participantes nas Atividades

Realização da XIX SNCT do IFPE Campus Recife

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Até 10 de outubro de 2022

11 a 25 de outubro de 2022

25, 26 e 27 de outubro de 2022

1. As informações contidas no Formulário de submissões, bem como seu correto preenchimento são de responsabilidade do proponente.
2. A submissão de propostas não assegura a aprovação da atividade.
3. Os participantes maiores de idades concordam, tacitamente, ao participarem deste edital, que sua imagem e/ou voz podem ser utilizadas gratuitamente pelo IFPE – Campus Recife para fins educacionais ou de informação.
4. Os participantes proponentes de atividades autogestionadas menores deverão anexar à proposta a autorização de uso da imagem conforme modelo disponível no ANEXO 2.
5. A Comissão de organização do evento disponibilizará o espaço físico para realização da atividade e recurso pedagógico como piloto, quadro e apagador. Equipamentos como Data show poderão ser disponibilizados de acordo com a disponibilidade e prioridade das propostas temáticas.
6. As propostas submetidas e aprovadas, quando executadas e finalizadas, gerarão certificado para os envolvidos, na forma de mídia digital.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIX Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2022 do IFPE Campus Recife.

10. DOS CONTATOS

Para maiores informações ou dúvidas, utilize os contatos abaixo: E-mail: snct@recife.ifpe.edu.br

Marivaldo Rodrigues Rosas Diretor Geral do IFPE – Campus Recife

Márcio José da Silva Diretor de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva, Diretor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 31/08/2022, às 21:34, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 01/09/2022, às 12:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296308** e o código CRC **19F11831**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

19 SNCT DO IFPE CAMPUS RECIFE - “Ciência e Cultura em Pernambuco: uma outra independência”

ANEXO 1

FICHA DE ATIVIDADE DA 19 SNCT DO IFPE CAMPUS RECIFE

Coordenador da proposta:			
Campus/Entidade:		Categoria:	
Área/Curso:			
Telefone:		E-mail:	
Título da Atividade Autogestionada:			
Palavras-chaves:			
Atividades autogestionadas			
1		Técnico-científica: oficina, minicurso e mesa redonda	
2		Mostra de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo	
3		Mostra competitiva de pôsteres científicos do IFPE <i>campus</i> Recife ^[1]	
Apresentação da proposta ^[2]			
Justificativa			
Objetivo			
Metodologia			
Equipe Técnica			
Nome	Categoria ^[3]	Função na atividade Autogestionada	Contato (telefone/E-mail)

Recursos pedagógicos			
<input type="checkbox"/> Data Show			
<input type="checkbox"/> Outro			
Justificativa para atividades remotas			

[1] Modelo de pôster científico se encontra no ANEXO 3.

[2] Apenas as “Atividades autogestionadas” 1, 2 e 3 devem preencher os itens “Apresentação da proposta”, “Justificativa”, “Objetivo”, “Metodologia” e “Equipe técnica”.

[3] Docente, Técnico-administrativo, Estudante e Parceiro Social.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva, Diretor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 31/08/2022, às 21:40, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 01/09/2022, às 12:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296312** e o código CRC **CB297722**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Termo de autorização de uso de imagem

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, **autorizo** a utilização e veiculação da imagem do(a) menor _____, estudante do _____, matrícula _____, em qualquer meio de comunicação para fins de divulgação, através de materiais gráficos, comunicações impressas, propaganda institucional, mídias eletrônicas e redes sociais, das ações relacionadas ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva, Diretor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 31/08/2022, às 21:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 01/09/2022, às 12:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296314** e o código CRC **2021D094**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife
Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

XIX SNCT do IFPE Campus Recife - "Ciência e Cultura em Pernambuco: uma outra independência"

TÍTULO DO TRABALHO
(em português, espanhol ou inglês)

Nome completo do autor principal¹; Nome completo do co-autor²; Nome completo do orientador³; Nome completo do co-orientador⁴; Nome completo do co-autor⁵.

Introdução **Resultados e Discussão**

Fundamentação Teórica **Conclusões**

Metodologia **Referências**

Agradecimentos



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva, Diretor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 31/08/2022, às 21:58, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marivaldo Rodrigues Rosas, Diretor(a)-Geral**, em 01/09/2022, às 12:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296315** e o código CRC **B62A9E12**.

